

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 038/2025

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Vicente Majó da Maiaos Auditores Dr. João Pedro Mota, Dra. Guinifer Vidal e Dra. Sabrina Alonso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 10 horas e 25 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

📌 Pauta 038/25 - 1ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3432329/25

Partida: Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF) x Associação Esportiva Sobradinho (A.E.S.).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 25/08/2025.

Local: Ginásio Municipal..

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

O Dr. Bernardo Marini atuou na defesa da AAPF.

Resultado:

1. **Pedro Razia**, atleta da AAPF, LGF nº 6752, absolvido da imputação ao artigo 250 do CBJD.

2. **Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF)**, entidade desportiva, condenando a pena de multa de R\$700,00 (setecentos reais) por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3432341/25

Partida: Associação Atlética Audax Futsal (Audax Futsal) x Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 29/08/2025.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relator (a): Dra. Sabrina Alonso

O Dr. Bernardo Marini atuou na defesa da AAPF.

Resultado:

1. **Associação Atlética Progresso Futsal (BGF/AAPF)**, entidade desportiva, condenando a pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3543479/25

Partida: Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal) x Associação Agudense de Futsal (AAGF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 27/08/2025.

Local: Ginásio Roque Nedel.

Relator (a): Dr. João Pedro Mota

Resultado:

1. **João Peixoto**, atleta da AAGF, LGF nº 1996, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 254 do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 3712993/25**

Partida: Associação Gaúcha de Esporte e Cultura (AGEC FUTSAL) x Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal).

Competição: Copa dos Pampas 2025.

Data: 28/08/2025.

Local: Ginásio Mundial.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Guilherme Soares**, atleta da AGECE, LGF nº 9467, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração ao artigo 250 do CBJD;

2. **Vinicius Santos**, atleta da ANF, LGF nº 8478, condenado a pena de suspensão de duas partidas por infração ao artigo 250 do CBJD.

3. **José Vila**, treinador da ANF, condenado a pena de suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 258-B e 254-A, ambos do CBJD;

4. **Associação Gaúcha de Esporte e Cultura (AGEC FUTSAL)**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) por infração aos artigos 213, I e 213, I, §1º, do CBJD.

5. **Felippe Perin**, massagista da ANF, condenado a pena de suspensão de trinta dias por infração ao artigo 258 e pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 243-C, ambos do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 3712995/25**

Partida: Guarani Futebol Clube (Guarani F.C) x Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal).

Competição: Copa dos Pampas - 2025.

Data: 27/08/2025.

Local: Ginásio Vermelhinho da Colina.

Relator (a): Dra Sabrina Alonso

Depoimento pessoal do Sr. Franciel Soso.

Resultado:

1. **Franciel Soso**, treinador do Esporte Clube Itapagé, condenado a pena de suspensão de 20 dias por infração aos artigos 243-F, §1º, e 243-C, c/183, do CBJD;

2. **Guarani Futebol Clube (Guarani F.C)**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3800934/25

Partida: Ranckouver Pagliuca Fc x E.l.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 23/08/2025.

Local: Ginásio Rainha do Brasil.

Relator (a): Dr. João Pedro Mota

Resultado:

1. **E.l.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10)**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, (TRÊS VEZES) c/182, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3800938/25

Partida: Associação Entre-ijuís Futsal (AEF) x Associação Esportiva Sarandi Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 24/08/2025.

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís..

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Matheus Teixeira**, atleta da AEF, LGF nº 22416, condenado a pena de suspensão de quatro partidas convertida em medida sócio educativa pela entidade AEF, por infração ao artigo 254-A do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3800947/25

Partida: E.l.m. de Oliveira - Esportes (Escola B10) x Ranckouver Pagliuca Fc.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 31/08/2025.

Local: Ginásio AABB.

Relator (a): Dr. João Pedro Mota

Resultado:

1. **Ranckouver Pagliuca Fc**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda dos pontos em favor do adversário, por infração ao artigo 203 c/182, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3801196/25

Partida: Clube Brilhante (Clube Brilhante) x Lucas Araujo da Silva (ESCOLA ATLZS).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 22/08/2025.

Local: Ginásio do CB.

Relator (a): Dra. Sabrina Alonso

Resultado:

1. **Richard Silva**, atleta da Escola ATLZS, LGF nº 23208, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.
2. **Leonardo Pujol**, atleta da Escola ATLZS, LGF nº 23267, absolvido da imputação ao artigo 258-A do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3823245/25

Partida: Associação de Futebol Clube Casablanca (AFC CASA) x Santa Rosa Futsal.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025.

Data: 29/08/2025.

Local: Ginásio GINÁSIO NOVA COLUMBIA.

Relator (a): Dr. João Pedro Mota

Resultado:

1. **Associação de Futebol Clube Casablanca (AFC CASA)**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º e absolvido da imputação ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.
2. **Julio Schwade**, atleta do Santa Rosa, LGF nº 12230, condenando a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 do CBJD.
3. **Frederico Flores**, auxiliar técnico do Santa Rosa, condenando a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258-B e 250, ambos do CBJD.
4. **Leandro James**, técnico da AFC Casablanca, condenando a suspensão de duas partidas por infração aos artigos 258-B e 250, ambos do CBJD.
5. **Alan Schmitz**, atleta do AFC Casablanca, LGF nº 10952, condenando a suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A do CBJD.
6. **Luis John**, massagista da AFC Casablanca, condenando a suspensão de quatro partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 26 de setembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal